

JUSTIFICATIVA

Quando pesquisadores identificaram no cordão umbilical um grande número de células-tronco hematopoiéticas, que são fundamental na regeneração da medula óssea de portadores da modalidade de câncer conhecido como leucemia, este adquiriu uma importância que até então não lhe era dispensada, passando, assim, à condição de material de interesse público.

De fato, existe hoje perto de 10 (dez) mil brasileiros com leucemia em tratamento pelo Sistema Único de Saúde e as doações de cordão umbilical encontram-se muito aquém do necessário para atender a demanda de todos os portadores da doença, de modo que deve o Poder Público, com fundamento em sua supremacia geral, limitar a liberdade do particular de descartar como lixo hospitalar um material tão necessário ao restabelecimento da saúde corporal de outros seres humanos, conformando, assim, o seu comportamento ao interesse social.

Para além do aspecto humanitário, há interesse da sociedade em restabelecer a saúde completa do maior número possível de portadores de leucemia, uma vez que haveria diminuição de dispêndio de recurso público com a freqüente internação dos doentes, além da abertura de vagas em leitos hospitalares sempre escassos na rede pública de saúde.

A importância do recolhimento dos cordões umbilicais e sua remessa aos órgãos públicos que efetuam o congelamento e armazenamento do mesmo, é ilustrada com grande propriedade pelo depoimento do diretor do Centro de Transplantes de Medula Óssea (CEMO) do INCA, Daniel Tabak, "as células placentárias são mais imaturas e, por isso, o organismo do transplantado tem maior tolerância às disparidades genéticas que elas venham a apresentar. Como o material será colhido em uma maternidade pública, essas células serão bastante representativa da diversidade genética da população brasileira".

Por certo, as gestantes que dão à luz nos hospitais ou maternidades da rede municipal não deixarão de reconhecer que o encaminhamento do cordão umbilical de seu filho recém-nascido aos órgãos públicos que efetuam o congelamento e armazenamento dos mesmos poderá salvar a vida de outra criança, emprestando dignidade a um material que não é aproveitado, ou seja, após o parto é jogado no lixo, uma vez que no mais das vezes não são encaminhados à doação por mero desconhecimento da possibilidade ou inércia dos pais.

Diante da relevância da matéria contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.